

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,

em 30 de Dezembro de 1967.

Simão Willermann

Simão Willermann

Prefeito Municipal

Publicada a presente lei nesta Secretaria desta
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em 30 Dezenbro.
de 1967.

Dionísio Willermann

Dionísio Willermann
Secretário Geral

Lei nº 107/68

AutORIZA a doação de uma área de terras ao Governo do Estado de Santa Catarina.

Simão Willermann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina, uma área de Terras com 2.040 ms², situada no Perímetro Urbano da cidade de Rio Fortuna, adquirida do Sr. Bernardo João Roeder e sua mulher.

A referida área conta com as seguintes confrontações:

1 - Norte: Com Terras do Sr. Simão Willermann numa linha de 40 metros

2: Sul: Com vendedor numa linha de 45 metros.

3: Leste: Com Terras da Comitiva Diocesana de Tebarão numa linha de 48 metros.

4: Oeste: Com a Rua Jorge Lacerda numa linha de 48 metros:

Crt. 2º — A área a que se refere o artigo anterior será doada ao Governo do Estado com as seguintes finalidades:

a) Uma parte da área será destinada ao Funcionamento da Casa Rural de Rio Tortuna.

b) Outra parte da área será destinada à Construção de uma Delegacia de Polícia nesta Cidade.

Parágrafo Único - O chefe de Executivo junto ao Governo do Estado dividirá a área para as finalidades acima citadas.

Crt. 3º — As despesas decorrentes desta transação serão cobertas pela dotação 3.1.1.016 do Orçamento em vigor.

Crt. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Tortuna,
em 29 de Março de 1968.

Simão Willeram
Simão Willeram
Prefeito Municipal

Publicado a Presente Lei neste secretaria desta Prefeitura Municipal, de Rio Tortuna, em 29 de Março / 68

Dionísio Willeram
Dionísio Willeram
Secretário Geral